



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.407 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.010.
- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.337 de 24 de dezembro de 2009, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), nas seguintes dotações:

03.00.00 – FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO
03.01.00 – FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO

3.3.90.30.00	18.541.0006.2.036	6.000,00
3.3.90.47.00	18.541.0006.2.036	<u>300,00</u>
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 6.300,00

Artigo 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, como segue:

03.00.00 – FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO
03.01.00 – FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO

3.3.90.36..00	18.541.0006.036	<u>6.300,00</u>
TOTAL GERAL ANULAÇÃO		R\$ 6.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Antonio-SP, 15 de dezembro de 2.010

JOSÉ ALCIDES ROSATTI
Prefeito Municipal